



**COORDENADORIA DE EXTENSÃO
SELEÇÃO DE BOLSISTAS
EDITAL RGT. 018 DE 15 DE JULHO DE 2020
CAMPUS REGISTRO**

O Diretor Geral do Câmpus Registro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, fundamentado na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 05 de abril de 2012, na Portaria nº 3.639, de 25 de julho de 2013, e na Portaria 347, de 20 de janeiro de 2014, e no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para participação no Programa de Bolsas de Extensão, para o desenvolver atividades no **Projeto de Extensão Contínuo: Programa Jovens Mentoras de Empreendedorismo**, aprovado pelo EDITAL PRX IFSP 196 DE 11 DE JUNHO DE 2020.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

- 1.1. O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de Bolsistas para desenvolver atividades no **Projeto de Extensão Contínuo: Programa Jovens Mentoras de Empreendedorismo**, aprovado pelo EDITAL PRX IFSP 196 DE 11 DE JUNHO DE 2020.
- 1.2. O número de bolsas a serem contempladas neste Edital foi estabelecido pelo EDITAL PRX IFSP 196 DE 11 DE JUNHO DE 2020 (Item 4.4 – TABELA 1), e está vinculado à matriz orçamentária da Pró-reitoria de Extensão (PRX).

2. DO PROGRAMA DE BOLSAS

O Programa de Bolsas de Extensão para o **Projeto de Extensão Contínuo: Programa Jovens Mentoras de Empreendedorismo**, tem como objetivos:

- 2.1. Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nos Cursos Técnicos, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP;
- 2.2. Propiciar aos alunos o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;
- 2.3. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;
- 2.4. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;

- 2.5. Considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade;
- 2.6. O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento do docente coordenador do Projeto e da Coordenadoria de Extensão.

3. DO PROJETO JOVENS MENTORAS DE EMPREENDEDORISMO

O Programa Jovens Mentoradas de Empreendedorismo apresenta o seguinte objetivo: disseminar a cultura do empreendedorismo inovador por meio de metodologias inovadoras no processo de negócios com o auxílio de times de mentoradas formadas por jovens adolescentes do ensino médio integrado do Instituto Federal de São Paulo. As mentoradas apoiam outras jovens adolescentes no processo de disseminação do ensino das ferramentas de modelagem de negócios para desenvolvimento de projetos de negócios inovadores nas plataformas digitais e oficinas virtuais para adolescentes e jovens do ensino médio das escolas públicas do Vale do Ribeira e outras instituições interessadas. Além de apoiar os colegas no desenvolvimento do negócio com o apoio das ferramentas da modelagem estratégica os mentores apoiaram no desenvolvimento de um tutorial que ficará disponível on-line para que mais estudantes tenham acesso a esse conhecimento. O material de apoio a ser desenvolvido contará com a elaboração de vídeos curtos, manual e fanpage para apoiar o atendimento dos alunos e ambiente de integração e atendimento virtual, além do físico.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

São requisitos para os candidatos à bolsa no Projeto de Extensão Contínuo: Programa Jovens Mentoradas de Empreendedorismo:

- 4.1 Estar regularmente matriculado em curso de nível técnico ou superior do IFSP, campus Registro;
- 4.2 Não possuir vínculo empregatício.
- a. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.
- 4.3 Não estar realizando qualquer outro estágio, mesmo que não-obrigatório do curso.
- 4.4 Dispor de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas dentro do câmpus, para dedicação às atividades relacionadas ao referido projeto;
- 4.5 Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa, que não prejudique o andamento das suas atividades no curso em que é aluno regular no IFSP.

- 4.6 Não acumular o recebimento da Bolsa que contempla este edital, com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Pesquisa, Ensino, Extensão ou Invocação do IFSP ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.
- 4.7 Cumprir os prazos e as condições estabelecidos no Edital;
- 4.8 Cumprir com empenho e eficiência o estabelecido nas Atribuições do Bolsista, item 5 deste Edital;
- 4.9 No caso de afastamento das atividades no IFSP por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, solicitar ao coordenador do projeto a substituição ou o cancelamento da bolsa.
- 4.10 Devolver ao IFSP, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), eventuais benefícios pagos indevidamente, caso os requisitos e compromissos por parte do bolsista não sejam atendidos.
- 4.11 Entregar relatório final das atividades desenvolvidas à Coordenação do projeto, no prazo previsto neste edital, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais de pesquisa do IFSP, até a regularização da situação.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

São atribuições do Bolsista de Extensão:

- 5.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;
- 5.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o servidor responsável;
- 5.3. Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo na Coordenadoria de Extensão do câmpus;
- 5.4. Entregar ao servidor responsável pelo projeto o relatório de atividades semestral.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Os procedimentos para o estudante regularmente matriculado no IFSP participar do processo seletivo de Bolsas de Extensão são:

- 6.1. Inscrever-se no Programa de Bolsas de Extensão do IFSP, através de formulário eletrônico e entrega dos documentos solicitados no edital (Item 9);
- 6.2. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- 6.3. Participar de entrevista agendada com o Coordenador do Projeto e entregar documentação exigida no dia da entrevista para análise, bem como entregar os Anexos I, II e III deste respectivo edital.

7. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

Do regime de trabalho:

- 7.1. O regime de trabalho semanal do aluno bolsista será de 20 horas semanais, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- 7.2. Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;
- 7.3. É vedado o acúmulo de bolsas.

8. DO VALOR E DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

O valor da Bolsa Discente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para dedicação de 20 (vinte) horas semanais do bolsista, conforme Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014, pagos mensalmente, conforme disponibilidade orçamentária.

O período de duração das Bolsas de Extensão estabelecido neste Edital é de até sete (5) meses, sendo mantido desde que o bolsista:

- 8.1. Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;
- 8.2. Não tenha efetuado trancamento de matrícula;
- 8.3. Não seja aluno desistente do curso.

9. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, mediante o preenchimento de formulário online disponível no endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScAvPNobhMjrqq8j4b25EeTa2OYjUIHNC-KG-iWdJOfn-IS-eg/viewform?usp=pp_url, no período de 16 de julho a 22 de julho de 2020.

Paralelamente, devem ser entregues **DIGITALIZADOS** – até 22/07/2020 - no endereço eletrônico cex.rgt@ifsp.edu.br, os seguintes documentos:

- Anexos I, II e III - devidamente preenchidos e assinados;



- Comprovante de matrícula a ser solicitado na Coordenadoria de Registros Escolares (SUAP);
- Boletim de notas (SUAP);

10. DA SELEÇÃO DO ALUNO

O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

- Entrevista, por meio remoto, com o coordenador do Projeto em data e horário a serem estabelecidos posteriormente pelo coordenador do projeto;
- Análise e seleção conforme requisitos expostos neste Edital (Item 11), sob responsabilidade do Coordenador do Projeto.

11. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 1) Disponibilidade para a carga horária descrita e comprometimento com o projeto durante o período de vigência da bolsa;
- 2) Ser criativo, comunicativo e proativo;
- 3) Ter domínio de ferramentas de apresentação;
- 4) Dominar os conceitos de empreendedorismo e inovação tecnológica;
- 5) Domínio de programas de edição de vídeos;
- 6) Criativo;
- 7) Esteja cursando a disciplina de empreendedorismo ou já tenha cursado;
- 8) Habilidades com as redes sociais;
- 9) Habilidades em trabalho equipe; e
- 10) Ser comprometido com entregas e organizado.

12. DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

O bolsista deve entregar os documentos solicitados abaixo, DIGITALIZADOS no endereço eletrônico cex.rgt@ifsp.edu.br.

- RG e CPF do aluno (cópia simples);
- Comprovante de endereço (cópia simples);

- Comprovante de conta corrente ou conta poupança, em seu próprio nome, desde que não seja conta salário ou conta conjunta;
- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO BOLSA DISCENTE DE EXTENSÃO; e
- TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado, e no site do campus - <https://rgt.ifsp.edu.br/portal/> - do dia 01 de julho de 2020.

14. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	16/07 a 22/07/2020
Seleção dos alunos candidatos	23/07 a 30/07/2020
Divulgação da classificação	31/07/2020
Envio do Termo de Compromisso e comprovante de conta corrente ou conta poupança	03/08 a 07/08/2020
Início das atividades	10/08/2020

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão e pela Diretoria Geral do câmpus.

Registro, 15 julho de 2020.

Walter Augusto Varella
Diretor Geral
IFSP Câmpus Registro

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 18/2020

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____ Órgão Expedidor _____ - _____ Data de Expedição: ___/___/___

End. _____

Bairro _____ Cidade _____ UF _____ CEP _____

Fone: _____ Celular _____ E-mail: _____

Data de nascimento ___/___/___ Naturalidade: _____ UF: _____

Nacionalidade: _____

Título do Projeto de Extensão: **Programa Jovens Mentoras de Empreendedorismo.**

Estando de acordo com o Regimento interno desta escola, da regulamentação do presente edital e de seus anexos, venho, respeitosamente, requerer a minha inscrição no Programa de Bolsa de Extensão para o Projeto especificado anteriormente.

Registro, _____ de _____ de 20___

Assinatura do aluno e/ou Responsável
RG do responsável: _____

Se o aluno for menor de idade, o Requerimento de inscrição deverá, obrigatoriamente, ser assinado por seu responsável.

Documentação necessária:

- [] **Cópia do RG;**
- [] **Cópia do CPF;**
- [] **Comprovante de endereço;**
- [] **Declaração Negativa de Vínculo Empregatício;**
- [] **Comprovante de matrícula.**
- [] **Boletim de notas**

ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____ inscrito no RG nº _____ e CPF _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____ declaro estar apto(a) a participar do Programa de Bolsas de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – *Campus Registro*, tendo em vista que não possuo nenhum vínculo empregatício, nem outros trabalhos remunerados.

Declaro ainda, que uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outros programas do CNPq, outra agência ou universidades, comprometo-me a devolver, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

Registro/SP, _____ de _____ de 20_____

(Assinatura do Aluno)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade de horário para atuar no projeto: Programa Jovens Mentoras de Empreendedorismo, exercendo a função de Bolsista de Extensão, para qual dedicarei 20 horas semanais, nos horários _____ e _____,

no período compreendido entre agosto e dezembro de 2020, não havendo incompatibilidade de horário com minhas demais atividades escolares, às quais me dedico no(s) turno(s): _____.

Registro, _____ de _____ de _____

Assinatura do Aluno